



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

1002

MENSAGEM Nº 069/10.

Ibiúna, 25 de novembro de 2010.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 25/11/10

Presidente

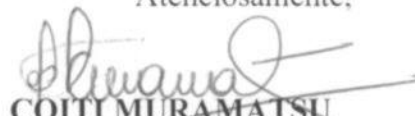
Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 069/10, desta data, do Nobre Vereador Paulo Kenji Sasaki e que tem por objetivo dar denominação a uma travessa no Bairro Sorocamirim, como "Trav. Ernesto Teixeira Gonçalves", prestando com isso uma homenagem a esse ilustre senhor e melhorar as condições de localização para as companhias de água, luz e telefone.

Tal solicitação esta sendo feita para a regularização dos referidos endereços e também para atender a solicitação dos correios e Senhores Vereadores.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
CHARLES GUIMARÃES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 217/2010
Recebido em 20 de 14 de 2010
Prazo vence em de do
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 30/11/2010

16:57H





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Handwritten signature and the number 103.

21/11/2010
PROJETO DE LEI Nº 069/10.
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.010

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim”.

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “TRAVESSA ERNESTO TEIXEIRA GONÇALVES”, a travessa localizada no Bairro Sorocamirim que tem seu início na Estrada Municipal IBN 479, com 430,00 (quatrocentos e trinta metros) de comprimento e 6,00 (seis) metros de largura, com término na propriedade do Sr. José Donizete Teixeira Gonçalves, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 07 DE 12 DE 2010

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Handwritten signatures of the President and the 1st Secretary.

11

AO
SETOR DE PROTOCOLO

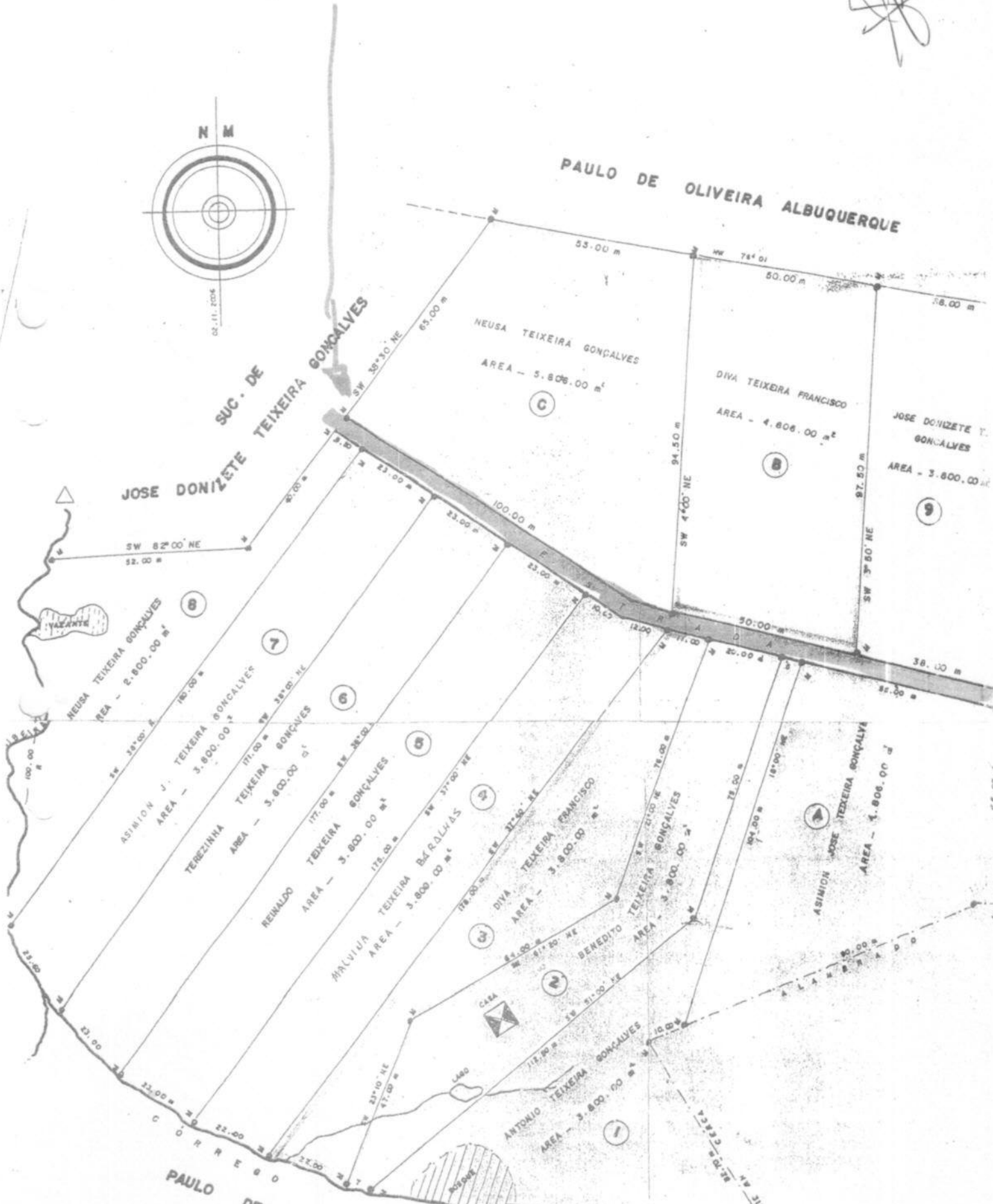
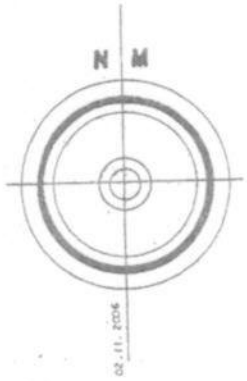
Favor autuar, após encaminhar ao Secretaria de Obras, para fazer levantamento topográfico.

Ibiúna, 16 de junho de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração

LOCAL SOLICITADO

Handwritten signature or initials in the top right corner.





TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraiubiuna.sp.gov.br - e-mail:

OFÍCIO ESPECIAL

IBIÚNA, 20 DE ABRIL DE 2009.

Venho por meio desta, solicitação para agilizar denominação de uma rua no Bairro sorocamirim, solicitado e sugerido pela moradora Sra. DIVA TEIXEIRA FRANCISCO (015 32891483 ou 97737807), pedido essa que visa para que a CPFL possa agilizar a instalação de energia elétrica e futuramente outros serviços como CORREIO E SABESP ETC. SOLICITAÇÃO URGENTE.

Justifica-se o presente pedido, pois este vereador foi procurado pela Sra. DIVA representando os moradores do referido BAIRRO.

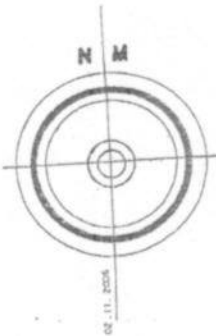
Aproveitamos o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração

PAULINHO SASAKI
VEREADOR.

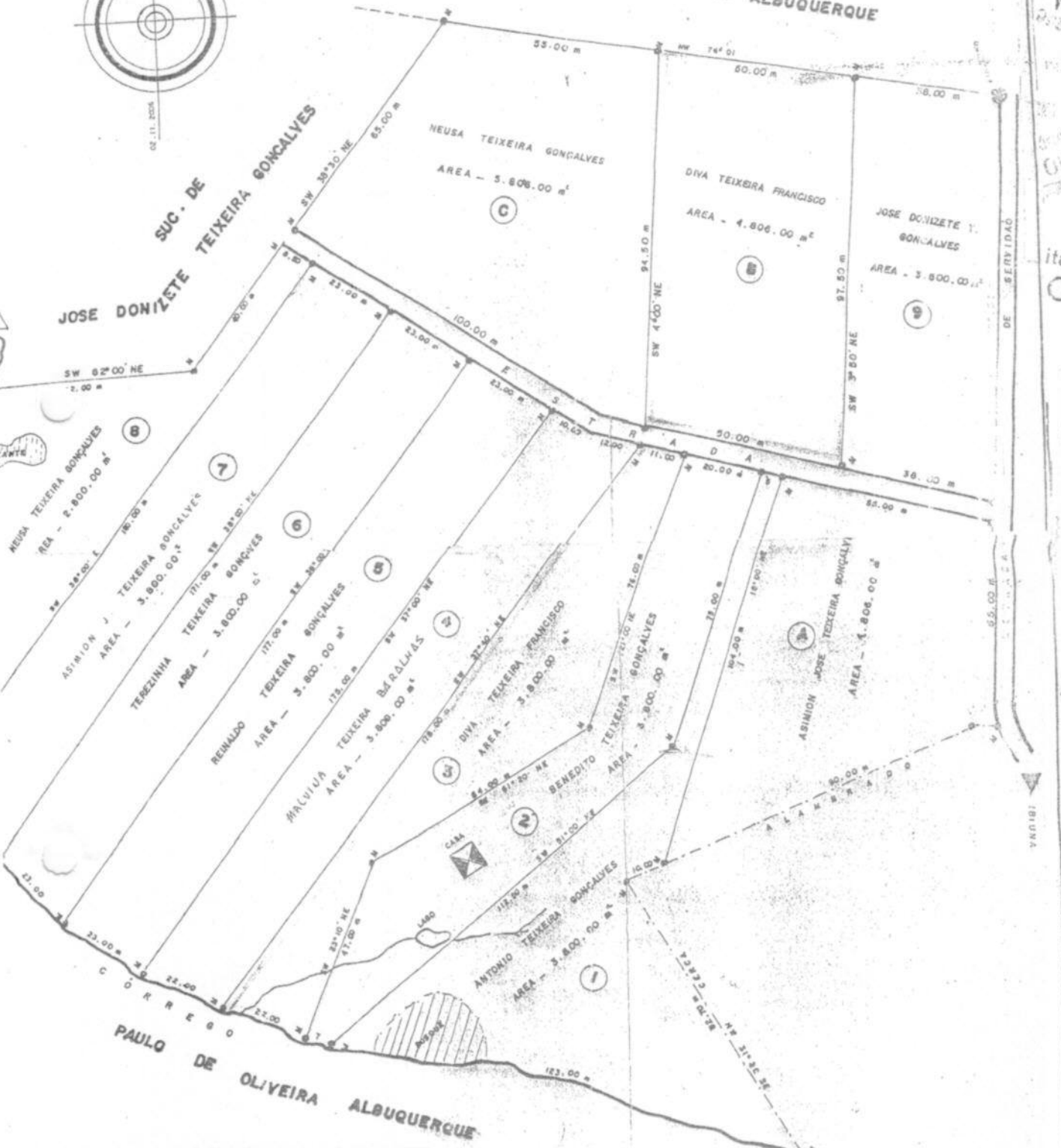
AO SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO.
SR. JAMIL PRADO./ Sra NICE.

Vereador:
Ismael Martins Pereira - PRB.
Rua Projetada Beta, 11 - Bairro Capim Azedo - 18150-000 - Ibiúna - SP.

107



PAULO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE



DIVISAO AMIGAVEL	
SUPRA CITADOS	
O VERAVAL MUN. IBIUYA - SP	
48.618.00 m ²	

...neste Estado, em novembro de mil novecentos e ... casado com dona ... Terezinha, Alcimião, deixando os filhos: Bene- ... deixou bens não deixou testamento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 7.º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO

Comarca da Capital

RUA MACEIÓ, 77 — TELEFONE: 256-5506

MESSIAS FARIA

Escrivão do Registro Civil

LAERTE DE MORAES

Oficial Maior

ÓBITO N.º 88.511

CERTIFICO que, a fls. 34 do livro n.º C/168, de registro de óbitos foi encontrado hoje o assento de ERNESTO TEIXEIRA GONÇALVES-
falecid o aos 10 de dezembro de 1.975, às 12 horas e 20 minutos, na Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, Capital-
do sexo masculino de cor branca, profissão lavrador
natural de Ibiuna, São Paulo-
residente no Bairro Sorocamirim, em Ibiuna-
com cinquenta e dois anos- de idade
filh o José Teixeira Gonçalves e dona Placidina Paulina da Conceição-
estado civil casado,

Foi declarante Reynaldo Teixeira Gonçalves,
sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Dino Martini Filho-
que deu como causa da morte septicemia, abscessos hepáticos múltiplos, pancre-
tite crônica.

e o sepultamento foi feito no cemitério Ibiuna, neste Estado.

Observações: CERTIFICO MAIS A PEDIDO VERBAL QUE, no assento a que se
refere a presente certidão consta que, o falecido era casado com dona
Maria de Oliveira Albuquerque, aos dez de novembro de mil novecentos
e quarenta e cinco, em Ibiuna, neste Estado, deixando os filhos: Bene-
dito, Antonio, Reynaldo, Terezinha, Alcimião, entre maiores e menores de
idade. Deixou bens não deixou testamento.

P.A. 8643/10.

Depacho.

AO
Sr. Srs. Benício B. de Moraes,
Chefe do Depto. Fiscalização - SEI/LA.

07/07
109

Solicito de V.^{sa} Senhoria, visite no local,
elaborando o competente termo de vistoria, -
relatando a situação do imóvel (fl. 04), -
incluindo informando se o aludido faz -
parte de parcelamento do Solo, implanta -
do sem a devida aprovação. Em caso positi -
vo, tomar as medidas de praxe.

Sem mais, apresento, muitas, cordiais
saudações.

Atenciosamente.

Juraf

31/07/10.

Ref: Proc: 8643/10

Chefe diretor da divisão do SEPLA

Fábio José Nolin Soares

Conforme solicitação estivemos no local e constatamos que a rua a ser denominada está em um terreno pertencente a uma família, que após o falecimento do patriarca efetuaram a divisão do imóvel entre os herdeiros, e devido as características do local, houve a necessidade da abertura de uma estrada de serviço (rua) para que cada filho tivesse acesso ao seu quintão de herança, fato esse que aconteceu a bastante tempo.

Hoje não está ocorrendo vendas de lotes e a denominação da rua se faz necessária para que a rede de luz chegue nos imóveis pois esta é uma exigência da empresa concessionária.

Ilumina 16 de agosto de 2010

Salvador Benedito de Moraes

Chefe do Depto de fiscalização do SEPLA

Deposito.
P.A. 8643/10.



AO
Sr. Samuel Prado.
DD. Sec. de Administração.

Segue o presente R. V. 5ª /
para demais providências cabíveis.

Atenciosamente.


Fabio José de Almeida
Diretor da Divisão de SERLA
S.E.D.U.

20/03/10.



15

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

12

AO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA

Proc. nº 5448 e 8643/10

Ref. Denominação da Rua

Conforme contato com o Sr. Secretário, segue o presente para que seja feito vistoria no local da rua a ser denominada, contendo croqui e memorial descritivo. Sendo necessário também, verificar se a travessa a ser denominada é de domínio público, se esta dentro de loteamento regularizado ou não. Informar ainda se as metragens tanto de largura quanto de comprimento atendem a Legislação Municipal.

Ibiúna, 09 de setembro de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário de Administração



17

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

13

Despacho.

P.A. n.º 5448/10 AP 8643/2010.

Estância Turística de Ibiúna, 10 de setembro de 2010.

Ao

Senhor.

Helio Roberto de Oliveira.

Topógrafo.

Envio o presente a Vossa Senhoria, para que sejam tomadas as devidas providencias necessária, do referido pedido, do senhor Paulinho Sasaki.

Sem mais e certo de contar com atenção de Vossa Senhoria, desde já agradeço e aproveito o ensejo para externar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

César Augusto de Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Urbano

TERMO DE VISTORIA:

EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DE VISTORIA DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO: DRº CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA.

E CONFORME PROTOCÓLO 5448/10 DO INTERESSADO VEREADOR: PAULO SASAKI, VENHO ESCLARECER O QUE SEGUE ABAIXO:

1º NO ponto de vista técnico, a referida rua já se encontra aberta com varias propriedades fazendo frente para mesma rua, com posteação ao longo da ii rua servindo energia elétrica para aqueles proprietários o que não tem problema para tal denominação.

2º O SRº ERNESTO TEIXEIRA GONÇALVES, era proprietário e morador daquela terra, que conforme mapa anexo a pagina nº03, deste processo foi dividida para os onze herdeiros os quais sempre utilizaram, a referida rua para acesso as suas casas.

3º Partindo do inicio da IBN 479, que liga a estrada do CARMO MESSIAS, ao km 11.500 da estrada pavimentada do VERAVA localizada ao bairro do SOROCAMIRIM, logo após a venda do CHICO, e daí seguindo numa distancia de 220.00m, no sentido SOROCAMIRIM ao VERAVA, onde ao lado direito, inicia a rua aqui citada para futura denominação, como RUA ERNESTO TEIXEIRA GONÇALVES, que tem inicio, na estrada municipal IBN 479, sai cortando a propriedade do srº JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ALBUQUEROUE e segue numa distancia de 430.00m, por 6.00m, de largura, até encontrar o ponto final, nas divisas das terras dos herdeiros de JOSÉ DONIZETE TEIXEIRA GONÇALVES.

4º O que para prefeitura nada em contrário com referencia a denominação da mencionada rua.

5º mais ao mesmo tempo é bom que o setor de fiscalização do SERLA, faça uma visita naquele local, pois ali já está havendo sinais de pequenos desdobros, com alguma construções sem nenhum projeto aprovado por esta municipalidade, o que derrepente poderá acontecer divisão clandestina, em cima de uma terra que por enquanto foi apenas separadas através de uma divisão familiar.

IBIÚNA, 21 DE SETEMBRO DE 2.010

.....
HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TD

19
14/15

AO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA

Proc. nº 5.448 e 8.643/10
Ref. Denominação de Rua

Atentando para o item 5º, do termo de vistoria feito pelo Técnico Hélio Roberto de Oliveira, solicito que seja feito vistoria no referido local.

Ibiúna, 29 de setembro de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário de Administração

AO SENHA
MAC: SEBASTIÃO.
PRADO REALIZAM UMA VISTORIA
NO LOCAL, E VERIFICAM SE
A IMPORTÂNCIA DO ITEM 5
DA PÁGINA 18, INCLUSIVE COM
ROTA.

2010
César Augusto de Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Urbano
S.E.D.U.



21
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU
SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

Despacho.

P.A. n.º 5448/10 - 8643/10.

Estância Turística de Ibiúna, 19 de outubro de 2010.

Ao

Sr. Sebastião Benedito de Moraes.

Chefe do Departamento de Fiscalização do SERLA.

Diante do andamento do feito, inclusive quanto ao r. despacho de fls.19, envio o presente a Vossa Senhoria, solicitando vistoria "in loco" com ilustração de fotos, afim de constatar a realização de eventuais desdobros ou demais procedimentos em desacordo com a legislação vigente (fls.18 - item 5º). Em caso positivo, tomar os procedimentos cabíveis.

Contudo, melhor seria realizar notificações em face dos herdeiros, cientificando-os acerca da proibição de parcelamento do solo, sem a devida aprovação.

Sem mais e certo de contar com atenção de Vossa Senhoria, desde já agradeço os préstimos.

Atenciosamente,

Dirator



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU
SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

CARTA NOTIFICATÓRIA

Processo n.º 5448/10 e 8643/10

Estância Turística de Ibiúna, 21 de outubro de 2010.

Departamento de Fiscalização da Supervisão Especial de Regularização de Loteamentos e Arruamentos - SERLA, em cumprimento a legislação municipal em vigência, vem a presença de Vossa Senhoria NOTIFICÁ-LA para apresentar uma cópia da documentação do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento desta, bem como croqui de localização.

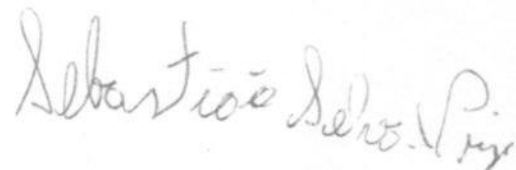
Por fim, fica cientificado que o não atendimento autorizará a municipalidade a tomar as medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

Sem mais, este Departamento encontra-se a disposição para demais informações necessárias.

Atenciosamente,


Sebastião Benedito de Moraes

Chefe do Departamento de Fiscalização do SERLA



Nome Leandro Teodoro de Saclim
Endereço Bairro Sorocabá



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU
SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

CARTA NOTIFICATÓRIA

Processo n.º 5448/10 e 8643/10

Estância Turística de Ibiúna, 21 de outubro de 2010.

Departamento de Fiscalização da Supervisão Especial de Regularização de Loteamentos e Arruamentos - SERLA, em cumprimento a legislação municipal em vigência, vem a presença de Vossa Senhoria NOTIFICÁ-LA para apresentar uma cópia da documentação do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento desta, bem como croqui de localização.

Por fim, fica cientificado que o não atendimento autorizará a municipalidade a tomar as medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

Sem mais, este Departamento encontra-se a disposição para demais informações necessárias.

Atenciosamente,

Sebastião B. de Moraes

Sebastião Benedito de Moraes

Chefe do Departamento de Fiscalização do SERLA

x Benedito J. J. Ibiúna

Nome

D.ª Teixeira Francisco

Endereço

B.º Sococaminim



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU
SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

CARTA NOTIFICATÓRIA

Processo n.º 3448/10 e 8643/10

Estância Turística de Ibiúna, 21 de outubro de 2010.

Departamento de Fiscalização da Supervisão Especial de Regularização de Loteamentos e Arruamentos - SERLA, em cumprimento a legislação municipal em vigência, vem a presença de Vossa Senhoria NOTIFICÁ-LA para apresentar uma cópia da documentação do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento desta, bem como croqui de localização.

Por fim, fica cientificado que o não atendimento autorizará a municipalidade a tomar as medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

Sem mais, este Departamento encontra-se a disposição para demais informações necessárias.

Atenciosamente,

Sebastião B. de Moraes

Sebastião Benedito de Moraes
Chefe do Departamento de Fiscalização do SERLA

Benedite J S

Nome Benedito Teixeira Gonçalves
Endereço R. do Sococemirim



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU
SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

Despacho.

P.A. n.º 5548/10 - 8643/10.

26/10
F. 20

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 26 dias do mês de outubro de 2.010, na Divisão do SERLA, perante o Diretor Fábio José Rolim Soares, abaixo assinado, diante da notificação feita pelo Departamento de Fiscalização - SERLA (fls.25), compareceu o Sr. Benedito Teixeira Gonçalves, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da cédula de identidade RG. n.º 6.739.084-5/SSP-SP, sendo questionado, declarou que se segue:

Declarou que reside a mais ou menos 50 (cinquenta) anos, no Bairro do Sorocamirim, deste município, próximo ao comércio de propriedade de Chico da Venda, também conhecido como B.º São Judas Tadeu. Informou ser proprietário de uma imóvel com 3.800,00m² (três mil e oitocentos metros quadrados) aproximadamente, dentro de área maior, adquiridos através de herança de seus pais (Ernesto Teixeira Gonçalves e Maria de Oliveira Albuquerque) e que existentes demais herdeiros. Sendo a área total faz acesso a demais locais. Declarou que efetivou venda de lote, porém herdada de seus avós, informou ainda que outros herdeiros poderiam ter realizado vendas de imóveis, porém sem a intenção de implantar um loteamento.

Declarou que juntamente com os demais herdeiros contrataram um Engenheiro, o qual residia na cidade de Piedade/SP, onde fez a planta topográfica, realizando a divisão do imóvel em glebas, destinando a todos os herdeiros

AVENIDA CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51 CEP 18150-000.
Tel. (15) 3248-9900 - Ramal 9958

F.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU
SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

(fls.03), e que realizaram a abertura da única rua existente, com 300 metros de comprimento, mais ou menos a 06 (seis) anos atrás.

Por fim, o Sr. Benedito Teixeira Gonçalves, declarou estar ciente do pedido feito, pertinente a denominação em favor de Travessa Ernesto Teixeira Gonçalves, ocasião em sendo aceito, poderia obter o benefício, correspondente a eventual prolongamento ou instalação de rede de energia elétrica no local.

Diante das declarações prestadas, o Sr. Benedito Teixeira Gonçalves, foi cientifico acerca da Legislação vigente, pertinente a parcelamento do solo (Lei Municipal n.º 816/2003 e Lei Federal n.º 6.766/79), inclusive sobre as sanções previstas e obrigações. Nada mais. Eu, Fábio José Rolim Soares, digitei e subscrevi.

Declarante: *Benedito J. Gonçalves*

Fábio José Rolim Soares
Fábio José Rolim Soares
Diretor da Divisão do SERLA
S.E.D.U.

26/10/10.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

SERLA - SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS

Despacho

Processo ADM: 5448/2010 -- 8643/2010

Ao Diretor da Divisão do Serla

Fabio José Rolim Soares

Conforme solicitação em folha 21 estivemos no local onde fotografamos a situação do local e efetuamos notificações aos proprietários dos imóveis conforme cópias anexas.

Verificamos também que além dos herdeiros existe uma fração do imóvel que foi transmitida a cerca de cinquenta (50) anos (segundo informações obtidas no local).

Informamos também que a própria senhora Diva Teixeira Francisco, solicitante que está com uma construção inacabada foi notificada.

Segue fotos anexas.

Estância Turística de Ibiúna, 25 de Outubro de 2010.

Sebastião B. de Moraes
Sebastião Benedito de Moraes

Chefe do Departamento do Serla

Sec. do. Urbanismo SEDU
Ao Sr. Alton A. de Oliveira -
para demais membros -
25/10/10

29/8

23

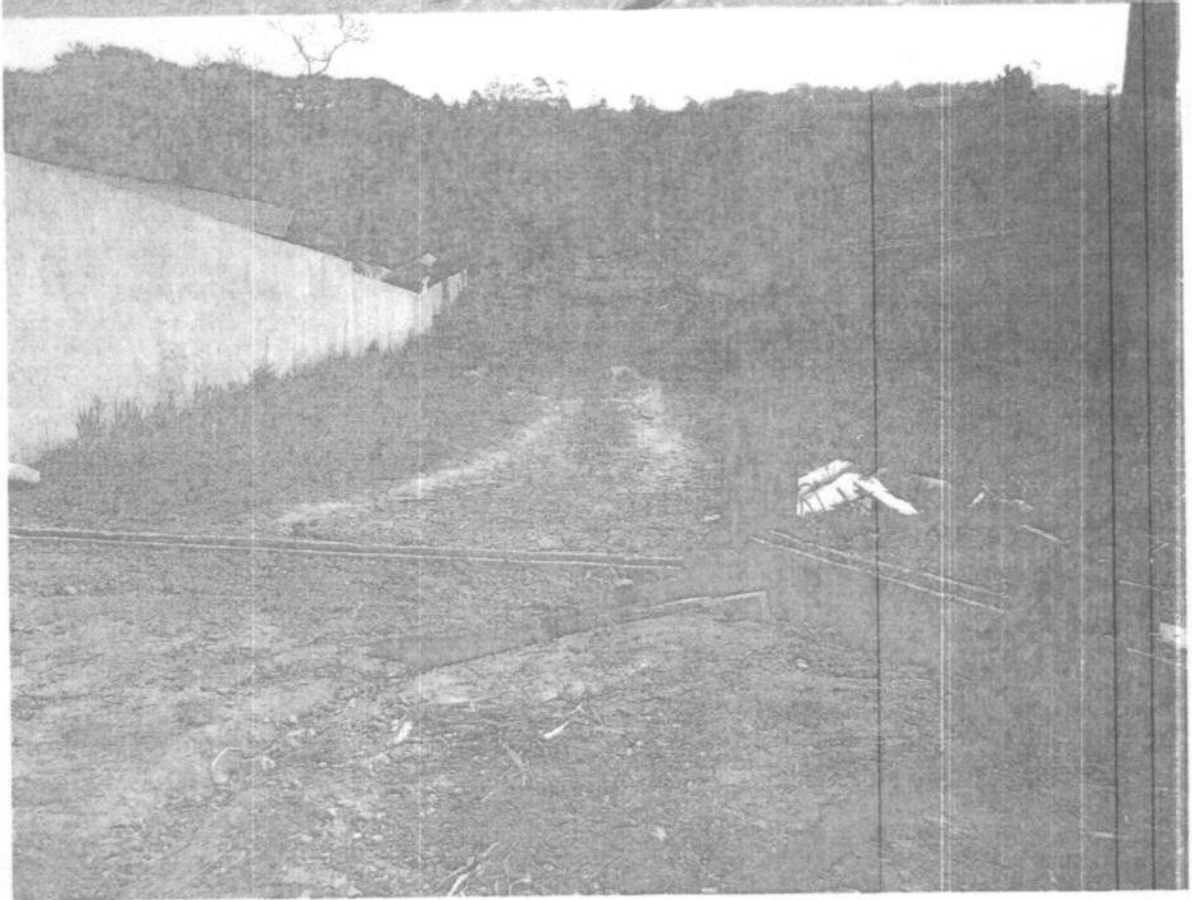
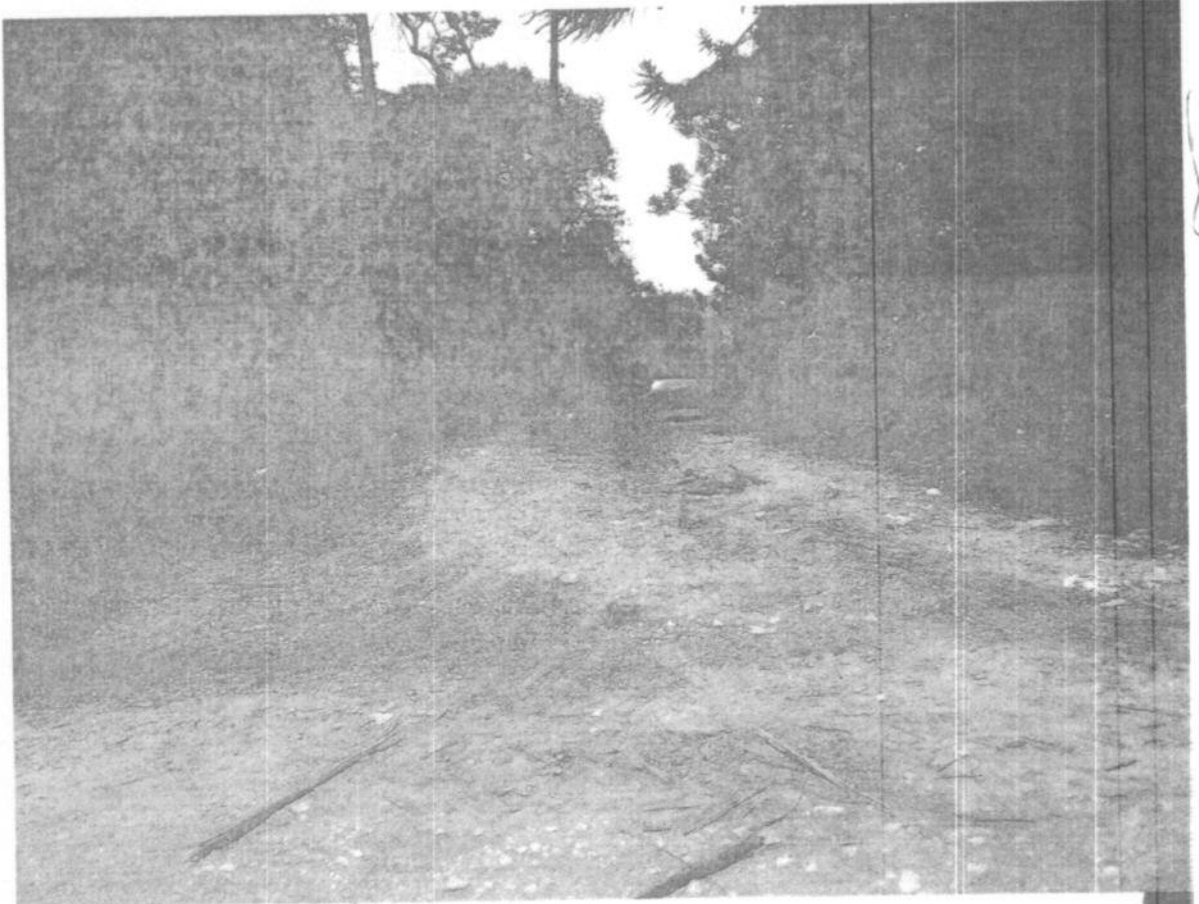


CC

CC

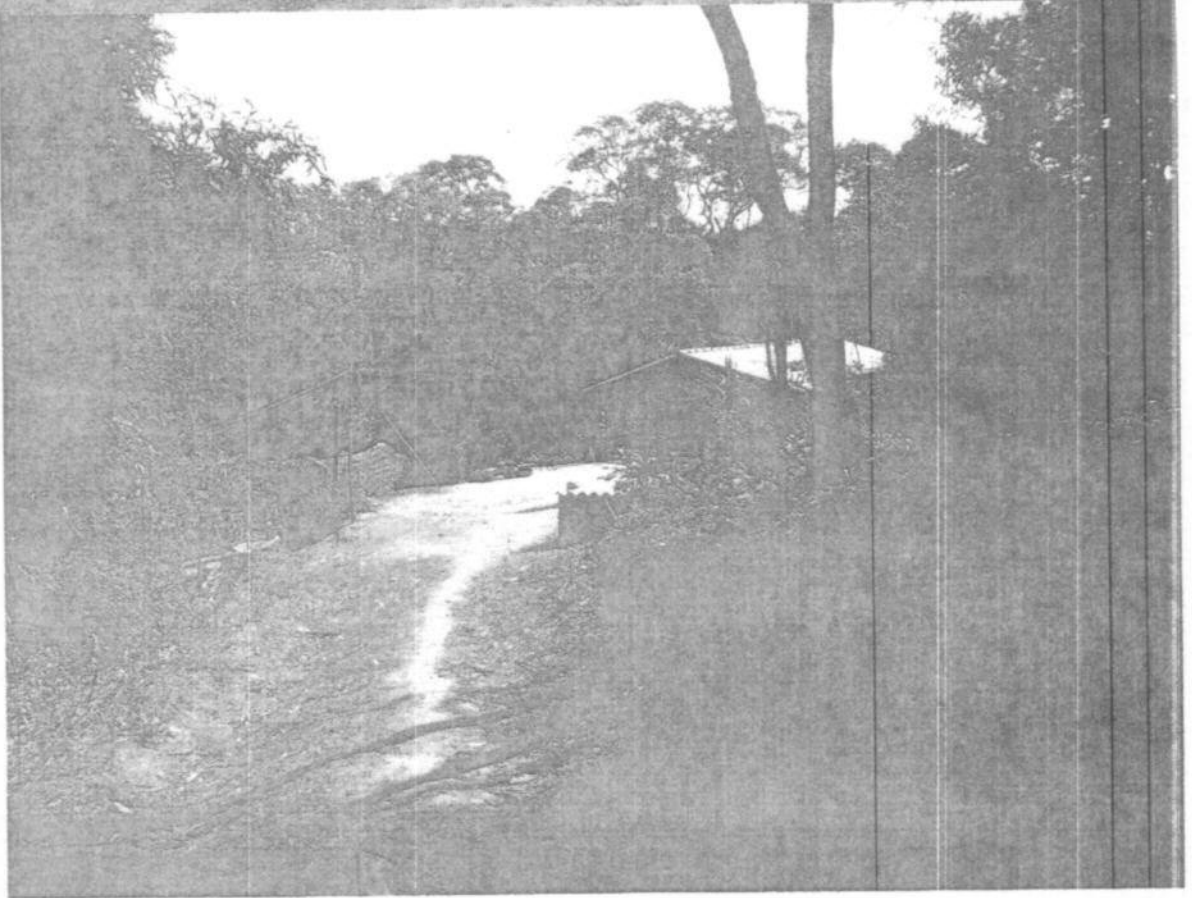
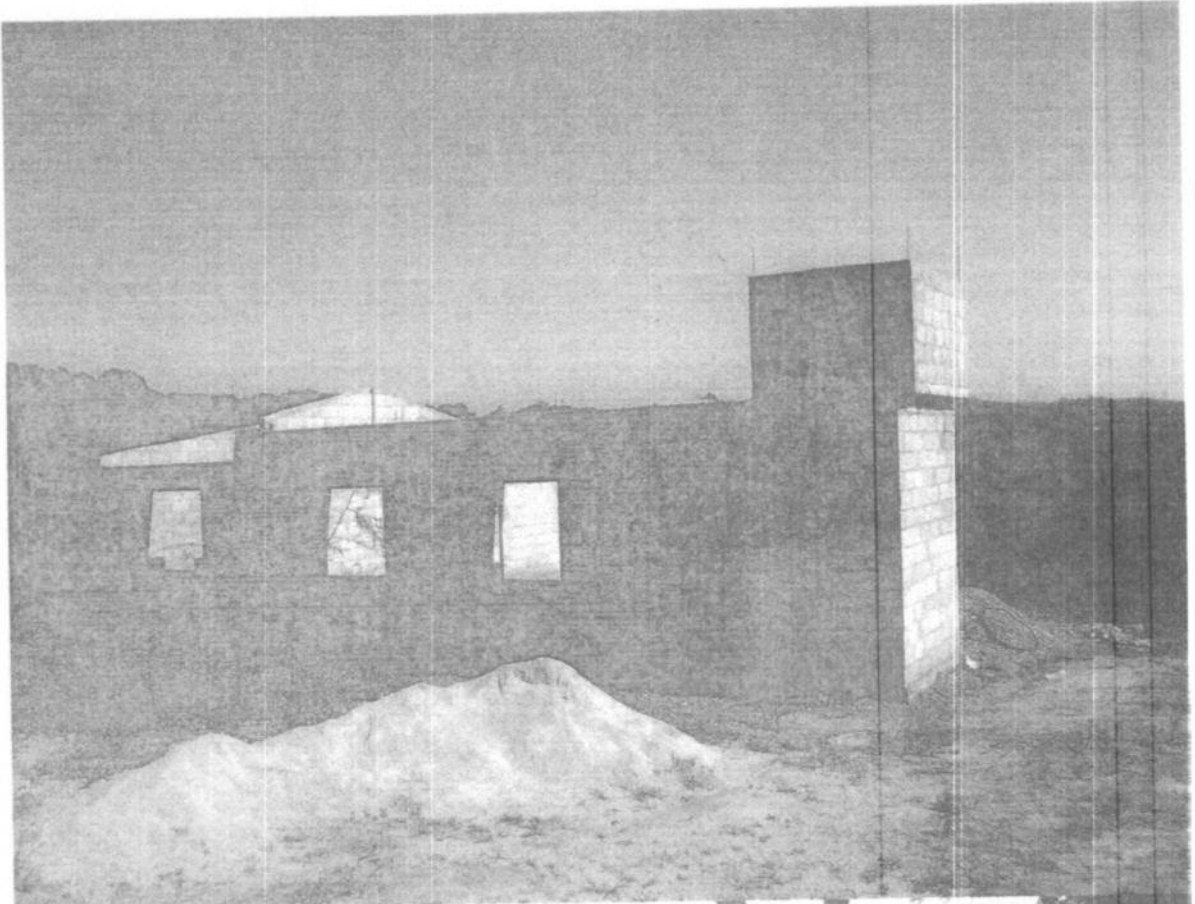
30-2

124

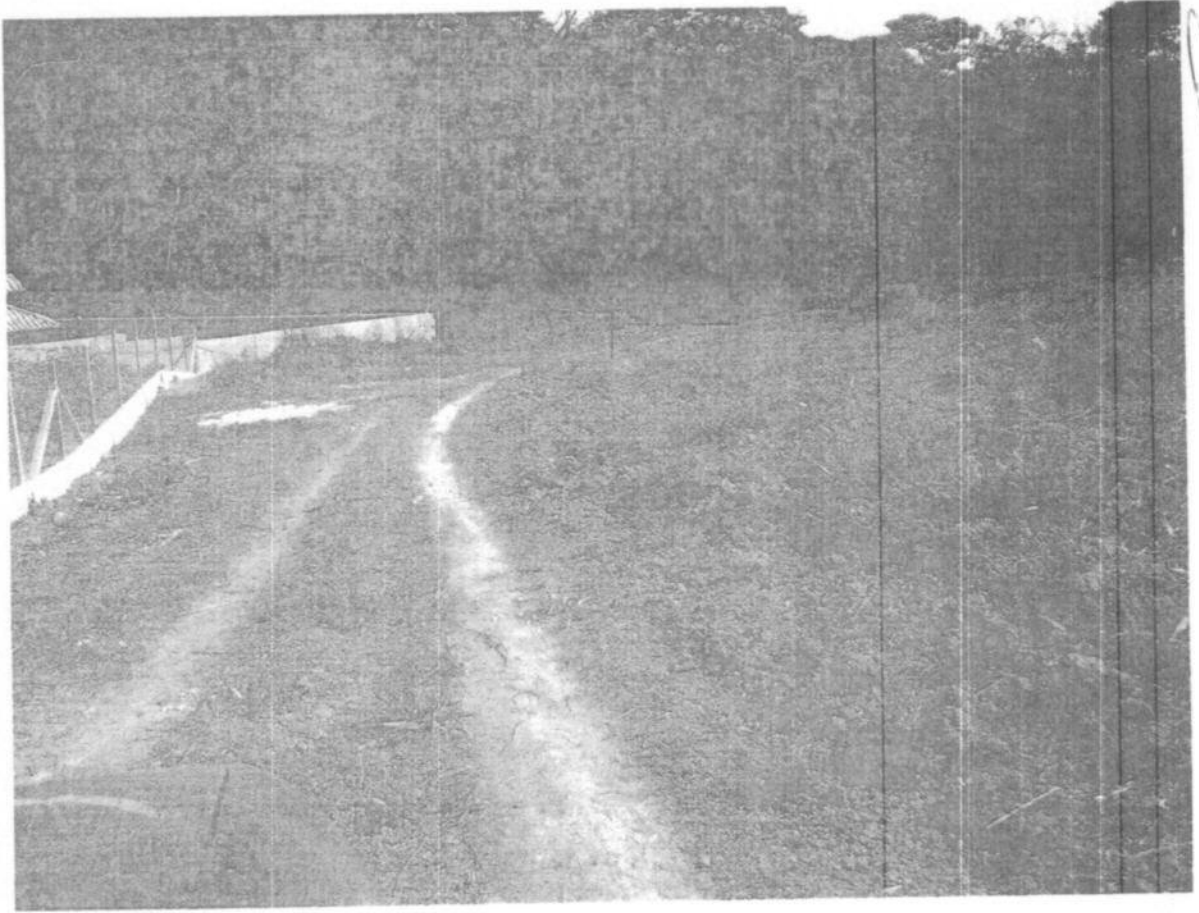


2/25

2/25



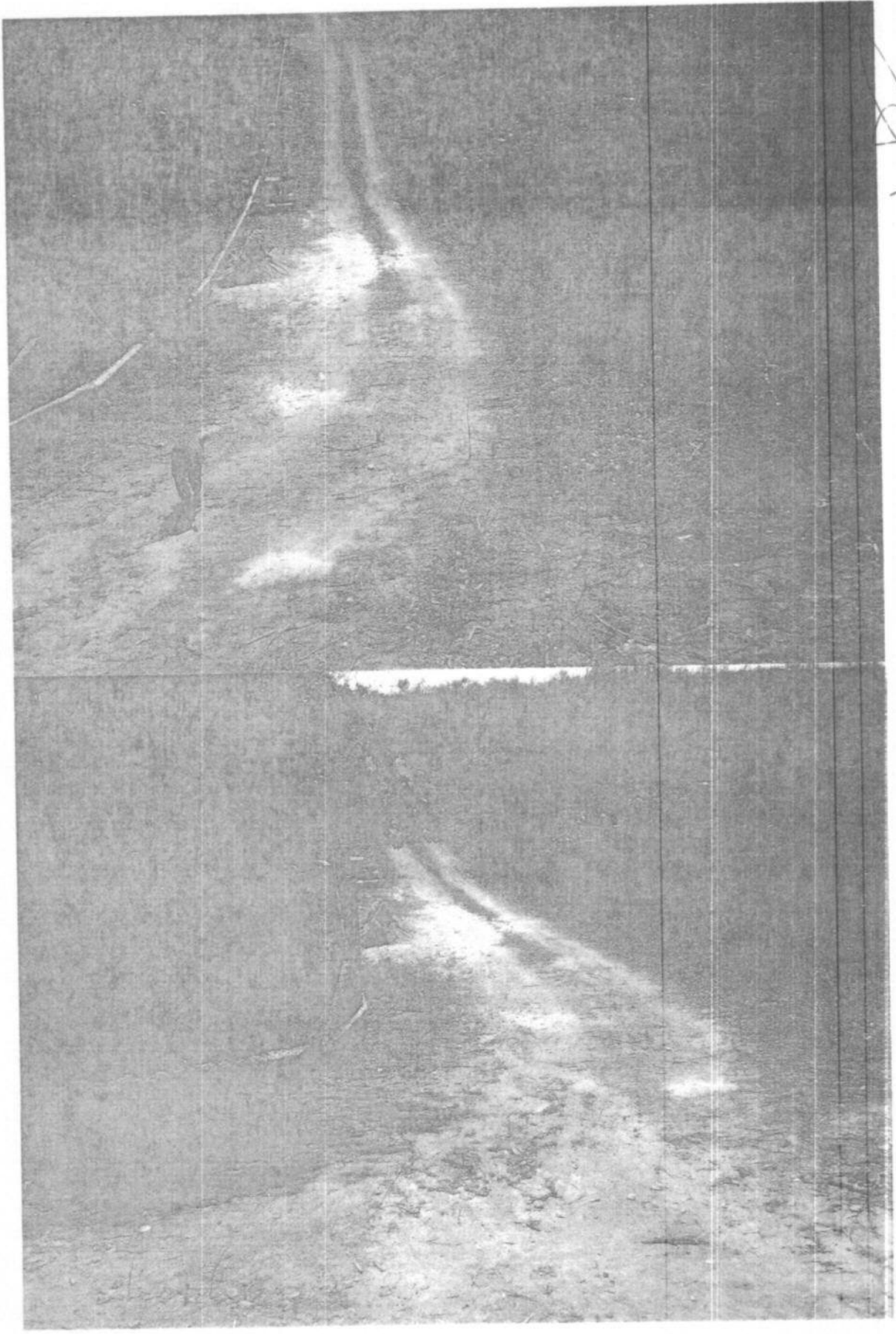
32/9



26

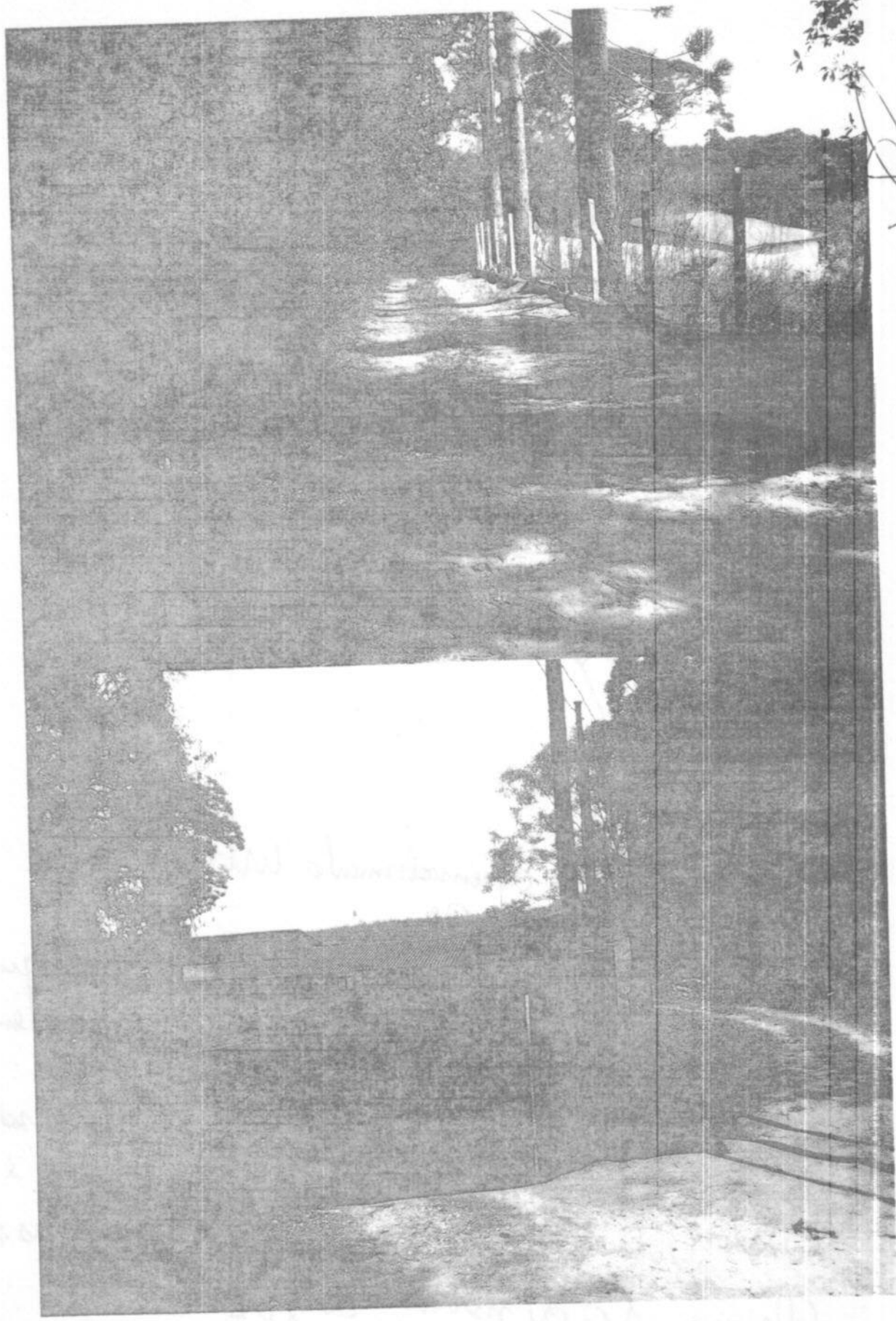
33 9/2

128



324

829



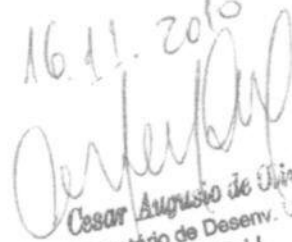
Photograph of the road
to the station

10

AO SR. JANK PRADO

CONFORME SOLICITADO NA
PÁGINA 19, HAVENDO A DISTÂNCIA
E NÃO FOI CONSTATADO O
RANQUEAMENTO INAFECTIVO AO
SOLO, DE MODO QUE A RUA
PODE RECEBER A MESMA
DENOMINAÇÃO

16.11.2010



Cesar Augusto de Oliveira
Secretário de Desenv. Urbano
S.E.D.U.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 217/2010
AUTORIA – CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR ISMAEL MARTINS PEREIRA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de novembro de 2010, o Projeto de Lei nº. 217/2010 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim”.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem por objetivo dar denominação à uma travessa no Bairro Sorocamirim com o nome do Sr. “Ernesto Teixeira Gonçalves”, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, água, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.
É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

ISMAEL MARTINS PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VICE- PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
MEMBRO

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO

JOSÉ BRASÍLINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 190/2010

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim”.

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**TRAVESSA ERNESTO TEIXEIRA GONÇALVES**”, a travessa localizada no Bairro Sorocamirim que tem seu início na Estrada Municipal IBN 479, com 430,00 (quatrocentos e trinta metros) de comprimento e 6,00 (seis) metros de largura, com término na propriedade do Sr. José Donizete Teixeira Gonçalves, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 488/2010

Ibiúna, 08 de dezembro de 2010.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 190/2010**, referente ao Projeto de Lei nº. 069/10, nesta casa tramitou com o nº. 217/2010 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim.”, aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 07 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 217/2010 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 30 de novembro de 2010, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2010, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 217/2010 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 07 de dezembro de 2010, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2010.

Certifico ainda, que na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 07 de dezembro de 2010 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 217/2010, e após colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 217/2010 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 190/2010, encaminhado através do Ofício GPC nº. 488/2010, de 08 de dezembro de 2010.

Ibiúna, 09 de dezembro de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo